**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 65/2018**

**AUTOR (a): LUIZ CARLOS DE SOUZA**

**EMENTA: "Altera a Lei nº 8.908/2015, que estabelece direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas em defesa da juventude, no município do Salvador".**

**RELATOR (a): TIAGO CORREIA**

**PARECER:**

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 65/2018, de autoria do Ilustre Vereador **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, que tem por objetivo **alterar a Lei nº 8.908/2015, que estabelece direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas em defesa da juventude, no município do Salvador.**

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 65/2018**, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 24 de abril de 2018.

Vereador Tiago Correia
Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização